

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Participação do Acionista na AGO de 2025 A participação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou, ainda, via boletim de voto à distância. II.a Participação Pessoal: Detentores de ações: conforme disposto na Instrução CVM nº 81/2022, art. 6º, os acionistas que pretendam participar da AGO/2024, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão apresentar, até às 11h do dia 25/04/2024 (02 dias de antecedência da realização da AGO/2024), na Rua Boa Vista, nº 280 – 11º andar - Centro, São Paulo/SP, ou ainda através do e-mail gabriela.senatore@spturis.com, aos cuidados da Secretaria de Governança Corporativa, os seguintes documentos: • documento de identificação com foto; e 6/41 • extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia. Acionistas pessoas jurídicas: • cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ex.: ata de eleição de diretores) • documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; • extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia; e • no caso de fundos de investimento, devem ser apresentados: (i) o último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração) e (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto. II.b Acionistas representados por procuração • além dos documentos acima indicados, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6404/76; • os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais; e • documento de identificação do procurador com foto. II.c Acionistas Estrangeiros • acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e traduzidos na forma juramentada. 7/41 II.d Boletim de Voto à Distância Os acionistas que optarem por realizar seus votos por meio de Boletim de Voto à Distância, por meio do sistema de Assembleias Digitais da BM&FBovespa e do Empresas.Net, deverá atentarse às instruções abaixo. O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das seguintes opções: a) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/. b) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. c) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2025

custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Caso o acionista queira enviar a sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá fazê-lo até o dia 18/04/2024 (7 dias antes da data da assembleia, conforme a Resolução CVM 81/22), por meio de envio ao e-mail da Secretaria de Governança Corporativa, gabriela.senatore@spturis.com, com cópia para o Diretor de Gestão, Sr. Rodrigo Kluska Rosa, email rodrigokluska@spturis.com e o Gerente de Controladoria, Sr. João Paulo Aluizio, e-mail jpaluizio@spturis.com, considerando-se recebido mediante confirmação de recebimento eletrônico.

Serviços de Escrituração:

Itaú Corretora de Valores S.A.

8/41

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

São Paulo/SP

Atendimento a acionistas:

Capitais

3003-9285

Demais localidades

0800 720-9285

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Agências Especializadas

São Paulo

R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar

Consulta pela internet

Correntistas do Itaú

Home Investimentos Meus Investimentos Ações escrituradas pelo Itaú

Não correntistas do Itaú

<http://www.itaucorretora.com.br/>

aba Não Correntista Quero me cadastrar e seguir o passo a passo.

III.

Eleição de membros pelos acionistas minoritários e/ou preferencialistas

Os acionistas minoritários e os acionistas preferencialistas poderão indicar 01 (um) membro e respectivo suplente cada para compor o Conselho Fiscal da Companhia. Dessa forma, os acionistas minoritários e preferencialistas que desejarem indicar representantes para o Conselho Fiscal da Companhia devem apresentar, até 18/04/2024 (quinta-feira), aos cuidados da Secretaria de Governança Corporativa, na sede da Companhia, na Rua Boa Vista, 280 – 11º andar - Centro, São Paulo/SP ou pelo e-mail gabriela.senatore@spturis.com, para fins de análise

9/41

prévia à AGO, os documentos constantes do rol abaixo indicado, que comprovem o cumprimento dos requisitos por parte dos indicados, os quais devem, necessariamente, ser preenchidos para fins da posse no cargo. Os indicados ao cargo de Conselheiro Fiscal e Conselheiro Fiscal suplente devem cumprir os requisitos e não possuir os impedimentos constantes da Lei Federal nº 13.303/16 (arts. 17 e 26), Lei Federal nº 6.404/76 (art. 147 e 162), Decreto Municipal nº 58.093/18 (art. 11), Lei Complementar nº 64/1990, Decreto Municipal nº 53.177/12, Decreto Municipal nº 50.898/02 e Resolução CVM nº 80/22. Ademais, a Companhia informa que referidos documentos e declarações deverão ser apresentados, novamente, no dia da Assembleia Geral Ordinária, sendo que a eleição da pessoa indicada está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais. Por fim, a Companhia poderá exigir dos indicados a apresentação de outros documentos de admissão interna, necessários à tomada de posse por parte do conselheiro eleito.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Detentores de ações: conforme disposto na Instrução CVM nº 81/2022, art. 6º, os acionistas que pretendam participar da AGO/2024, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão apresentar, até às 11h do dia 25/04/2024 (02 dias de antecedência da realização da AGO/2024), na Rua Boa Vista, nº 280 – 11º andar - Centro, São Paulo/SP, ou ainda através do e-mail gabriela.senatore@spturis.com, aos cuidados da Secretaria de Governança Corporativa. O link para participação da assembleia deverá ser solicitado até as 18h00 do dia 26/04/2024 (01 dia útil antes da AGO) através do e-mail gabriela.senatore@spturis.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2025

Serviços de Escrituração:
Itaú Corretora de Valores S.A.
8/41
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo/SP
Atendimento a acionistas:
Capitais
3003-9285
Demais localidades
0800 720-9285
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Agências Especializadas
São Paulo
R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo
Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar
Consulta pela internet
Correntistas do Itaú
Home Investimentos Meus Investimentos Ações escrituradas pelo Itaú
Não correntistas do Itaú
<http://www.itaucorretora.com.br/>
aba Não Correntista Quero me cadastrar e seguir o passo a passo.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

2. Ratificação da eleição do representante dos empregados da Companhia no Conselho de Administração, conforme art. 19 da Lei Federal nº 13.303/16

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

3. Eleição de no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros para compor o quadro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos. O Conselho de Administração da SPTURIS é composto de, no mínimo, 07 e, no máximo, 09 membros, sendo até 07 (sete) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo, 01 vaga destinada à representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 239 da Lei Federal nº 6.404/76, e 01 vaga destinada à representante dos colaboradores da SPTURIS, com base na Lei Municipal nº 10.731/89 e no artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/16 ("Lei das Estatais"), com a consequente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros de Administração, podendo os atuais membros serem reeleitos ou não.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

4. Eleição de 01 (um) membro para compor o Conselho de Administração da SPTURIS, com mandato de 02 (dois) anos, de representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 239 da Lei Federal nº 6.404/76

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

5. Eleição de até 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal da SPTURIS, e respectivos

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2025

suplentes, todos para mandato de 01 (um) ano, vagas estas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo, podendo os atuais membros serem reeleitos ou não, desde que observado o número máximo de reconduções previstas no Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

6. Eleição de 01 (um) membro para compor o Conselho Fiscal da SPTURIS, e respectivos suplentes, com mandato de 01 (um) ano, representante dos acionistas minoritários, nos termos dos artigos 161 e 240 da Lei Federal nº 6.404/76

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

7. Eleição de 01 (um) membro para compor o Conselho Fiscal da SPTURIS, e respectivos suplentes, com mandato de 01 (um) ano, representante dos acionistas preferencialistas, nos termos dos artigos 161 e 240 da Lei Federal nº 6.404/76

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AHEB6;AHEB3;AHEB5]

8. Deliberação sobre a alteração da redação do Estatuto Social, em razão das determinações do Comitê de Governança das Empresas da Administração Indireta – COGEAI, contidas no Ofício nº 62/2024, para fins de adequação ao disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 58.093, de 28 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no tocante à estrutura e ao mandato dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Considerando a deliberação do COGEAI, datada de 12 de novembro de 2024, que determinou às empresas públicas e sociedades de economia mista a adoção de medidas para adequar seus estatutos sociais às disposições do artigo 9º do Decreto Municipal nº 58.093/2018, especialmente quanto à duração dos mandatos dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que deverão observar o prazo máximo de 4 (quatro) anos (2 anos, permitida uma recondução), propõe-se a alteração do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte redação:

“ARTIGO 36 – O Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, indicados pelo Acionista Controlador e aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, observado o tempo máximo de 4 (quatro) anos de permanência no Comitê.

(...) A presente alteração visa garantir a conformidade da Companhia com os normativos legais e infralegais que regem as empresas estatais municipais, uniformizando critérios de mandato, composição e recondução dos integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____